



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000136/2023-01

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-
UFSM/EBSEH E A BRUNO OLIVEIRA GAULIO.

CEDENTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE nº 156565, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 176, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por sua Gerente Administrativa Substituta, Ana Lúcia Bortolin, SIAPE nº 1548911, nomeada por Portaria-SEI nº 031, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HUSM-UFSM nº 512, de 21 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

CESSIONÁRIA: Bruno Oliveira Gaulio, com sede na Rua Augusto Severo, 1700, Bairro Nossa Senhora das Graças - Canoas - RS, CEP 92.110-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.354.616/0001-21, representada neste ato por BRUNO OLIVEIRA GAULIO, CPF n.º 034.260.690-59, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000136/2023-01, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 194/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CEDENTE e a CESSIONÁRIA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com início na data de 16/02/2025 e encerramento em 15/02/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

2.1. Fica estabelecido entre as partes (46665788) que o reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em complemento ao item 24.1.1 do termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à CEDENTE o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. A cessionária, pela utilização do espaço, pagará à cedente o valor mensal de R\$ 262,40 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A contratação decorrente deste instrumento não envolverá recurso público, não necessitando, para tanto, de previsão orçamentária.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A CESSIONÁRIA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CEDENTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CEDENTE providenciará, sem ônus para a CESSIONÁRIA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO MOREIRA PALMA
Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)
BRUNO OLIVEIRA GAULIO
Representante Legal

assinado eletronicamente)
ANA LÚCIA BORTOLIN
Gerente Administrativa Substituta - Ebserh -
HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Bortolin, Gerente, Substituto(a)**, em 07/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 10/02/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira Gaulio, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46726418** e o código CRC **03A4F52A**.

Referência: Processo nº 23541.000136/2023-01 SEI nº 46726418